EDER PIRES PANTOJA
24/04/2025 13:58

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROAD Nº 7920/2024 (PROAD)

ESCLARECIMENTO: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA / CNPJ sob nº 03.698.620/0005-68

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e suporte para o ambiente da sala-cofre, com o fornecimento de baterias e gás FM-200, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1) Após criteriosa leitura do edital e seus anexos, verificamos que o subitem 12.8 do termo de referência ratifica o embasamento legal e técnico para exigir a manutenção das características originais da sala cofre, em atendimento ao P.E 047 da entidade certificadora, uma vez que a Sala deste TRT é certificada com base na norma ABNT NBR 15.247. Isto posto e ao considerarmos que o subitem 5.4.1.1 da vigésima versão do Procedimento Específico da ABNT (P.E 047.20) permite que o fabricante contemple empresas autorizadas em sua certificação, estamos corretos em entender que, caso a licitante não seja o fabricante da sala, a licitante deverá apresentar, na etapa de habilitação, documento oficial emitido pela entidade certificadora em que conste a licitante listada como apta e autorizada a realizar os serviços de manutenção em sala cofre em conformidade com o P.E 047. Estamos corretos neste entendimento?

RESPOSTA 1: Está correto o entendimento.

P.E 047.20 5.4.1 Requisitos do Sistema de Gestão 5.4.1.1 Seleção e qualificação de empresas autorizadas (quando aplicável) Caso o fabricante queira contemplar em sua certificação as empresas autorizadas por ele, para a realização do serviço de manutenção, os seguintes critérios adicionais devem ser evidenciados:

2) No mesmo sentido do questionamento anterior e considerando que é objetivo deste TRT a manutenção das características originais de sua Sala Cofre certificada, estamos corretos em entender que a licitante deverá apresentar, juntamente com os atestados de capacidade técnica, documento oficial emitido pela entidade certificadora e pelo fabricante da sala, comprovando que a sala cofre listada no atestado e que foi objeto dos serviços de manutenção permanece em conformidade com o P.E 047, mesmo após a realização dos serviços. Estamos corretos neste entendimento? 25.4. Qualificação Técnica 25.4.1. pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove o fornecimento de objeto, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste

instrumento. 25.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

RESPOSTA 2: A licitante **poderá** apresentar, juntamente com os atestados de capacidade técnica, documento oficial emitido pela entidade certificadora e pelo fabricante da sala, comprovando que a sala cofre listada no atestado e que foi objeto dos serviços de manutenção permanece em conformidade com o P.E 04, bem como, se for necessário, outros documentos para comprovar a legitimidade dos atestados, conforme dicção do item 25.4.2 do edital.

Porto Velho/RO, datado digitalmente.

Éder Pires Pantoja

Pregoeiro

(assinado digitalmente)

Resposta com base na informação técnica da SETIC:

https://docs.google.com/document/d/1PKHAoHkpKAObyuErQdWKdjDjkD5KmyGAoDIjVbomLrY/edit?tab=t.0

Ao
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7920/2024

A empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.698.620/0005-68, sediada na Avenida Gupe, 10767, Galpão 03, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06422-120, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório supracitado, conforme disposto nos itens abaixo:

1) Após criteriosa leitura do edital e seus anexos, verificamos que o subitem 12.8 do termo de referência ratifica o embasamento legal e técnico para exigir a manutenção das características originais da sala cofre, em atendimento ao P.E 047 da entidade certificadora, uma vez que a Sala deste TRT é certificada com base na norma ABNT NBR 15.247.

   Isto posto e ao considerarmos que o subitem 5.4.1.1 da vigésima versão do Procedimento Específico da ABNT (P.E 047.20) permite que o fabricante contemple empresas autorizadas em sua certificação, estamos corretos em entender que, caso a licitante não seja o fabricante da sala, a licitante deverá apresentar, na etapa de habilitação, documento oficial emitido pela entidade certificadora em que conste a licitante listada como apta e autorizada a realizar os serviços de manutenção em sala cofre em conformidade com o P.E 047. **Estamos corretos neste entendimento?**

   > *P.E 047.20*
   >
   > *5.4.1 Requisitos do Sistema de Gestão 5.4.1.1 Seleção e qualificação de empresas autorizadas (quando aplicável) Caso o* ***fabricante queira contemplar em sua certificação as empresas autorizadas por ele,***

***para a realização do serviço de manutenção**, os seguintes critérios adicionais devem ser evidenciados:*

2) No mesmo sentido do questionamento anterior e considerando que é objetivo deste TRT a manutenção das características originais de sua Sala Cofre certificada, estamos corretos em entender que a licitante deverá apresentar, juntamente com os atestados de capacidade técnica, documento oficial emitido pela entidade certificadora e pelo fabricante da sala, comprovando que a sala cofre listada no atestado e que foi objeto dos serviços de manutenção permanece em conformidade com o P.E 047, mesmo após a realização dos serviços. **Estamos corretos neste entendimento?**

> *25.4. Qualificação Técnica 25.4.1. pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove o fornecimento de objeto, de forma satisfatória, com características compatíveis com as do objeto deste instrumento.*

> *25.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Barueri/SP, 23 de abril de 2025.

Cordialmente,

GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.